



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3045 , DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre interrupção de férias regulamentares do servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e nos termos da Lei Complementar 05/1991 art. 67, **RESOLVE:**

Art. 1º. Interromper, por absoluta necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor público municipal do Poder Legislativo, Nilo Gonçalves dos Santos Filho, no período de 20/01/2020 a 08/02/2020.

Parágrafo único. Fica assegurado ao servidor o efetivo gozo relativo ao período interrompido a partir de 01/12/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 20 de Janeiro de 2020,
aos 221 anos de sua emancipação e aos 197 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG)


SERVIDOR RESPONSÁVEL

